



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br



Maragogi, 25/08/2026

Edição nº 470/Ano 2026

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	2
GABINETE DO PREFEITO	2
PORTARIA Nº 430/2026	2
PORTARIA Nº 431/2026	2
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2026	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2026	3





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 430/2026

(de 25 de agosto de 2026)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no Período de 26/08/2026 a 26/11/2026, sendo o período de aquisição de 03 de julho de 2018 a 03 de julho de 2023, a Sra. **ROSICLEIDE DE SOUZA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº ***.202.***-08, conforme Processo nº 1.550/2026, matrícula 84, Funcionária Pública Efetiva no Cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A Licença PRÊMIO por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2026.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: ba9e00f6-4e84-4f2b-844d-c5200957ca59

PORTARIA Nº 431/2026

(de 25 de agosto de 2026)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no Período de 26/08/2026

a 26/11/2026, sendo o período de aquisição de 24 de fevereiro de 2003 a 24 de fevereiro de 2028, a Sra. **MARIA DO SOCORRO SANTIAGO DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº ***.892.***-53, conforme Processo nº 1.948/2026, matrícula 668, Funcionária Pública Efetiva no Cargo de Serviçal, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A Licença PRÊMIO por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2026.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 4b7491b5-da98-452c-b156-144375acff4f

DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 0034/2026

CONTRATO Nº 134/2026, firmado em 21 de agosto de 2026, oriundo do Processo Administrativo nº 0030/2026, Processo Licitatório nº 061/2026 entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL, CNPJ nº 12.248.522/0001-96 e a pessoa jurídica EMPRESA CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 07.930.542/0001-02.

OBJETO: Contratação da Banda "KIKO CHICABANA" (doravante "ARTISTA"), para os festejos do "TRADICIONAL FESTIVAL DA MARISCADA", no dia 12/09/2026, em horário a ser ajustado em comum de acordo entre as partes, no povoado de São Bento, em Maragogi/AL, com 01h40min de apresentação, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 830/2024 e Decreto Municipal nº 001/2025.

VIGÊNCIA: Está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora objeto deste instrumento e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato.

Maragogi-AL, 21 de agosto de 2026.





DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: de21439c-3b5b-497d-b4f3-7b09a196b5ea

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 034/2026

CONTRATO Nº 136/2026, firmado em 21 de agosto de 2026, oriundo do Processo Administrativo nº 0030/2026, Processo Licitatório nº 061/2026 entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL, CNPJ nº 12.248.XXX/0001-96, e a pessoa jurídica EMPRESA PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ nº 20.211.XXX/0001-83.

OBJETO: Contratação da "CANTORA MARA PAVANELLY" (doravante "ARTISTA"), para os festejos do "TRADICIONAL FESTIVAL DA MARISCADA", no dia 11/09/2026, em horário a ser ajustado em comum

de acordo entre as partes, no povoado de São Bento, em Maragogi/AL, com 01h00min de apresentação, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 830/2024 e Decreto Municipal nº 001/2025.

VIGÊNCIA: Está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora objeto deste instrumento e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato.

Maragogi-AL, 21 de agosto de 2026.

DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: bb9984c7-841e-4bc4-a29f-687fb3fff140





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE MARAGOGI

Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi – Lei nº 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira
Prefeito de Maragogi

Djalma Juvêncio Lucas Neto
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Marcelo Juliano Coelho de Lima
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Praça Guedes Miranda, nº 30 - Bairro Centro
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL - Palácio das Palmeiras

